



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 04/22

.....DANILO ALTAFIM PINHEIRO, Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela VILA VICENTINA – ABRIGO PARA VELHOS, **C E R T I F I C A** constar nos livros de registros de Leis desta Prefeitura, lei no seguinte teor:- "LEI Nº 2.204, DE 10 DE MARÇO DE 1980. Declara de utilidade pública a VILA VICENTINA – ABRIGO PARA VELHOS. OSVALDO SBEGHEN, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada da utilidade pública a VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS, obra unida à Sociedade da São Vicente de Paulo, com sede e Foro nesta cidade. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 10 de março de 1980. a) OSVALDO SBEGHEN - Prefeito Municipal a) TELMO EURÍPEDES BARTHOLOMEU SILVA - Coordenador dos Negócios Internos e Jurídicos. Registrado na Diretoria do Expediente da Prefeitura, na nessa data. a) MAURO AFONSO - Chefe Substituto do Expediente Geral da D.E". O referido é verdade e dou fé. Digitado por Carlos José Huck China CARLOS JOSE HUCK CHINA e conferido por Andréa Maria Liberato Andréa Maria Liberato. Bauru, aos onze dias de janeiro de dois mil e vinte e dois

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO